



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Lei Nº 857/2017

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) e dá outras providências.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Adicional Especial de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), em conta com dotação específica para atendimento Convenio com a SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE-SESA/ Resolução SESA nº. 169/2016 - Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário do APSUS, a saber:
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
449052000000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 120.000,00.

Art. 2º - Para fazer face à suplementação efetuada pelo artigo anterior, é oferecido o excesso de arrecadação por alínea de receita proveniente de convênios firmados com SESA – Secretaria Estadual de Saúde do Paraná.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de fevereiro de 2017.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Publicada Jornal A Cidade Regional- Edição 1361, 15/02/2017 (pág. 6)